



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 19/2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar dispositivo da Lei nº 1.690/2011, que regulamenta o transporte coletivo urbano gratuito no Município de Pitanga.

O projeto veio acompanhado de justificativa do autor à fl. 5.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 11-12.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favorável à aprovação.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

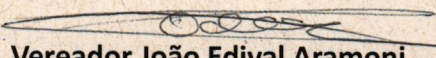
Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que com a alteração visa-se acrescentar a possibilidade de permissão, contratação de empresas especializadas em transporte público.

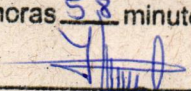
Sendo assim, concluo que o projeto trará benefícios à população, motivo pelo qual, voto FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2021.


Vereador João Edival Aramoni

Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	620 / 2021
Data	20 / 08 / 2021
às	15 horas 58 minutos.
	
Servidor	